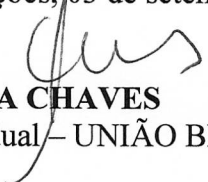




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 7851/24
	AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
Indica ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER, o levantamento de informações quanto à possibilidade de estadualização da Linha 95, no município de São Francisco do Guaporé - RO. A Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental do art. 146, VII, c/c art. 188, indica ao Governador do Estado, extensivo ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, o levantamento de informações quanto à possibilidade de estadualização da Linha 95, no município de São Francisco do Guaporé - RO. Cumprе ressaltar que a referida via desempenha um papel crucial no escoamento da produção agrícola e no transporte de pessoas, sendo vital para a economia local. A estadualização possibilitaria a alocação de recursos estaduais para a manutenção e melhoria da infraestrutura da Linha 95, assegurando condições adequadas de tráfego e segurança para seus usuários. Dada a relevância desta solicitação, aguardamos uma resposta detalhada sobre as medidas já adotadas ou planejadas para a estadualização da Linha 95, incluindo eventuais estudos de viabilidade técnica e orçamentária. Diante do exposto, contamos com o apoio e a colaboração de Vossas Excelências para o encaminhamento da presente indicação, visando o interesse público e o desenvolvimento socioeconômico do município de São Francisco do Guaporé - RO. Plenário das Deliberações, 03 de setembro de 2024.  IEDA CHAVES Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL			

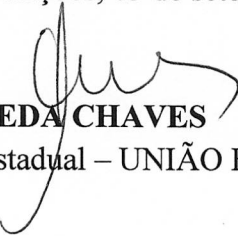


Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
	AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, a presente proposição, na forma regimental do art. 146, VII, c/c art. 188, tem por objetivo solicitar informações acerca das providências adotadas para a estadualização da Linha 95, no município de São Francisco do Guaporé-RO. Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme dispõe o art. 29, XVIII e XXXVI, da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta, assim como os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público. Igualmente, ressalta-se que é de competência desta Casa Legislativa apresentar Indicação, na qual podem ser solicitadas medidas de interesse público, cuja iniciativa legislativa ou execução administrativa seja de competência privativa do Poder Executivo, Poder Judiciário ou de outros órgãos da Administração Direta e Indireta, conforme dispõe o art. 188, caput, do Regimento Interno desta Casa. Nesse contexto, a presente proposição é legítima, uma vez que busca informações acerca das medidas adotadas pelo Poder Executivo Estadual para a estadualização da Linha 95, no município de São Francisco do Guaporé-RO. A estadualização da Linha 95 é essencial para melhorar a infraestrutura viária da região, proporcionando condições adequadas de tráfego e segurança para a população local. Esta linha é de grande importância para o escoamento da produção agrícola e para o transporte de pessoas, sendo vital para a economia local. A estadualização permitirá que recursos estaduais sejam direcionados para a manutenção e melhoria da via, promovendo o desenvolvimento socioeconômico do município. Insta salientar que a estadualização da Linha 95 não apenas beneficiará a mobilidade dos moradores e produtores locais, mas também atrairá investimentos e possibilitará a			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL			
implementação de políticas públicas mais eficazes para o desenvolvimento regional. A melhoria das condições da via facilitará o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação, além de impulsionar o turismo e outras atividades econômicas, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população de São Francisco do Guaporé-RO. Deste modo, considerando a relevância da matéria e respeitando a competência privativa do Poder Executivo Estadual, reitera-se a necessidade de atendimento ao presente pedido de informações acerca das providências adotadas para a execução do serviço de pavimentação, manutenção, recuperação, limpeza das margens laterais e manutenção da sinalização vertical e horizontal da RO – 010. Do exposto, pela importância do tema é que peço apoio aos nobres parlamentares ao encaminhamento da presente Indicação. Plenário das Deliberações, 03 de setembro de 2024.  IEDA CHAVES Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL			